



LEI N.º 1184, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.

* Projeto Legislativo nº 11, de 21 de agosto de 2006.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A **FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** DE NOVA XAVANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**,
ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a **Faculdade São Francisco de Assis - FASFA**, sede na Rua Rio Negro, n.º 360, Bairro Toneto - Setor Nova Brasília em Nova Xavantina - MT, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.642.537/0003-80.

Art. 2º A declaração de que trata o artigo 1º desta Lei abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina - MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina - MT, 21 de agosto de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 389
Livro 01312006
Folha 11
Data 21/08/2006

Thais
Responsável

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.